



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

EDITAL Nº 7, DE 5 DE ABRIL DE 2024

I FEIRA LITERÁRIA INCLUSIVA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT (I FLI - IBC)

Chamada para submissão de propostas de oficinas

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, torna público o edital com chamada para submissão de propostas de oficinas que serão oferecidas aos participantes da I Feira Literária Inclusiva do Instituto Benjamin Constant (I FLI-IBC), com data de realização de 17 a 20 de outubro de 2024.

1 DA APRESENTAÇÃO E DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A I FLI-IBC tem como objetivo principal promover evento dedicado às discussões sobre as manifestações literárias e artísticas em seus multiletramentos, incluindo as questões relacionadas ao acesso e à acessibilidade dos artefatos literários, considerando os múltiplos entrelaçamentos com a diversidade humana na sociedade brasileira.

1.1.1 A I FLI-IBC tem como objetivos específicos: 1) Incentivar a produção literária e artística dentro e fora do IBC, assim como sua apreciação e divulgação; 2) Propiciar reflexões sobre o design do livro a partir do Design Universal; 3) Contribuir com práticas leitoras inclusivas; 4) Promover o encontro como possibilidade de aproximação efetiva entre leitores-obras- escritores; 5) Proporcionar espaços para debates acerca do acesso e acessibilidade ao livro como objeto cultural; 6) Fomentar o prazer pela fruição da literatura; 7) Possibilitar novos protagonistas na arte da escrita; 8) Estimular discussões sobre literatura, arte, valores humanos e inclusão; 9) Desenvolver atividades em consonância com a FLI; 10) Promover o IBC como instituição dedicada à educação de pessoas com deficiência visual e como centro de produção e divulgação de conhecimento e cultura.

1.1.2 A I FLI-IBC será realizada em formato presencial, nos espaços do IBC.

2 DAS OFICINAS

2.1 Entende-se por Oficina, neste edital, uma proposta sistematizada de evento em que saberes são compartilhados de forma horizontal e coletiva, a partir da mediação do(s) ministrante(s), criando, dessa forma, lugares mais democráticos de interação e de troca e construção do conhecimento.

2.2 Este edital abre submissão para 20 propostas de Oficinas, de carga horária de 2 horas cada, conforme a programação divulgada no site.

2.2.1 As Oficinas deverão ser pensadas para grupos de 15 a 25 participantes, levando-se em conta as diferentes faixas etárias do público leitor.

2.2.1.1 As propostas devem levar em consideração que poderá haver participantes com deficiência matriculados nas Oficinas, sendo necessário oferecer recursos de acessibilidade.

2.3 As Oficinas poderão ser elaboradas e ministradas por profissionais com reconhecidos saberes na área do conhecimento em que a proposta de oficina se insere. Cada Oficina contará com no mínimo um e no máximo três ministrantes. Um mesmo ministrante só poderá submeter uma proposta de Oficina – ou fazer parte de apenas uma dupla ou trio de ministrantes.

2.3.1 Das 20 Oficinas selecionadas, 50% (10 Oficinas) serão reservadas para ministrantes que sejam profissionais do Instituto Benjamin Constant, docentes, efetivos ou substitutos, ou técnicos, efetivos ou terceirizados, com a formação especificada no item anterior – ou para duplas e trios de ministrantes em que pelo menos um integrante seja profissional do IBC.

2.3.1.1 No caso de Oficinas ministradas por profissionais do IBC, estas deverão necessariamente atender aos

interesses institucionais de:

- a) Evidenciar a contribuição do Instituto para as temáticas da deficiência visual, da deficiência visual associada a outras deficiências e da surdocegueira; e
 - b) Divulgar as ações, atividades e entregas à sociedade promovidas pelo Instituto.
- 2.4 Os ministrantes das Oficinas deverão desenvolver as atividades das Oficinas nas dependências do IBC, que disponibilizará espaço e equipamentos adequados. As despesas envolvendo deslocamento, acomodação, alimentação e outras similares ocorrerão às próprias expensas dos ministrantes.
- 2.5 Ao submeter uma proposta de Oficina, os ministrantes autorizarão o uso de sua imagem nas transmissões do evento e posterior divulgação, que poderão ficar disponíveis nos diversos canais de transmissão do IBC, à critério da instituição.

3 DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

- 3.1 A Comissão Organizadora receberá propostas de Oficinas para a I FLI-IBC entre os dias 08/04/2024 e 05/05/2024.
- 3.2 Procedimento para submissão: preencher e enviar o formulário de submissão disponível no endereço https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdh_Cok-j52-OuUiii_8yT9HiW50w71s-VH0lhXQ8mGXmCPMg/viewform?usp=pp_url, anexando ao formulário o resumo simples da proposta de OFICINA, em formato pdf.
- 3.2.1 A confirmação do recebimento da proposta será realizada via correio eletrônico.
- 3.2.2 O resultado das Oficinas selecionadas será publicado no site do IBC e/ou do evento.
- 3.2.3 Todos os equipamentos, insumos e outros recursos necessários ao desenvolvimento da proposta da Oficina deverão ser informados em campo específico do formulário, com a devida indicação de quem será o responsável por providenciá-los – ministrantes, participantes ou IBC.

4 DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

- 4.1 08/04 a 05/05/2024: Período de submissão de propostas.
- 4.2 06/05 a 09/06/2024: Análise das propostas recebidas pela Comissão Julgadora da I FLI-IBC.
- 4.3 12/06/2024: Divulgação do resultado preliminar.
- 4.4 12 a 14/06/2024: Interposição de recursos ao resultado preliminar.
- 4.5 17 a 18/06/2024: Análise dos recursos recebidos pela Comissão Julgadora.
- 4.6 Até 19/06/2024: Divulgação do resultado após recursos.
- 4.7 17 a 20/10/2024: Realização do Evento.
- 4.8 Não serão aceitos submissões e recursos fora dos prazos acima estipulados.

5. DA NORMATIZAÇÃO DAS PROPOSTAS (RESUMO SIMPLES)

- 5.1 As propostas de Oficina deverão ser apresentadas em formato de resumo simples.
- 5.2 O resumo deve indicar:
- a) O tema da Oficina;
 - b) Os objetivos;
 - c) O público-alvo (crianças, adolescentes, público em geral)
 - d) Caracterização e justificativa;
 - e) No caso de Oficina ministrada por profissionais do IBC, o disposto no item 2.3.1.1 deste edital; e
 - f) A metodologia que será aplicada no desenvolvimento da Oficina.
- 5.2.1 Todos esses itens devem ser dispostos em uma sequência de frases concisas, afirmativas e não de enumeração de tópicos, em parágrafo único. Deve-se usar o verbo na voz ativa e na terceira pessoa do singular. O resumo deve ter de 250 a 400 palavras, formatado em espaçamento simples, fonte Arial, corpo 12, alinhamento justificado, margens superior/esquerda 3 cm e inferior/direita 2 cm.
- 5.3 O resumo deve ser antecedido pelo título da Oficina, centralizado e em negrito.
- 5.4 O arquivo do resumo deve ser enviado sem identificação dos proponentes das Oficinas. Os proponentes são responsáveis por remover toda identificação de autoria do resumo, para garantir a avaliação às cegas pela Comissão Julgadora.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1 A Comissão Organizadora fará a pré-seleção das propostas recebidas, verificando se estão de acordo com as normas estabelecidas neste edital, e as encaminhará para a Comissão Julgadora por ela designada.
- 6.1.1 É permitido aos membros da Comissão Organizadora submeterem propostas de Oficinas, uma vez que a avaliação das propostas será realizada às cegas.
- 6.2 Para ser aprovada, a proposta de Oficina deve atingir, no mínimo, 70% da pontuação, conforme critérios a seguir:

INDICADORES AVALIATIVOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Enquadramento no âmbito artístico-literário em uma perspectiva inclusiva	2,0

Exequibilidade da proposta	2,0
Relevância dos objetivos e das atividades propostas	2,0
Clareza e organização do conteúdo	2,0
Adequação da proposta ao público-alvo	2,0
Total	10,0

6.3 Além da tabela de pontos, a avaliação poderá vir acompanhada de um comentário ou de um parecer descritivo da Comissão Julgadora.

6.4 Em caso de empate na pontuação final, para fins de desempate, serão adotados os critérios na seguinte ordem:

- a) maior pontuação no indicativo “Enquadramento no âmbito artístico-literário em uma perspectiva inclusiva”;
- b) maior pontuação no indicativo “Exequibilidade da proposta”;
- c) maior pontuação no indicativo “Relevância dos objetivos e das atividades propostas”;
- d) maior pontuação no indicativo “Clareza e organização do conteúdo” e
- e) maior pontuação no indicativo “Adequação ao público-alvo”.

6.5 O resultado da seleção será enviado para o e-mail do proponente e publicado no site do IBC e/ou do evento.

7 DA CERTIFICAÇÃO

7.1 O certificado dos ministrantes das Oficinas selecionadas e realizadas na I FLI será emitido após o término do evento e disponibilizado no site do evento.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os resumos serão avaliados às cegas pelos membros da Comissão Julgadora do evento, que pode solicitar aos ministrantes das Oficinas selecionadas a realização de ajustes nas propostas, como alterações na metodologia de trabalho estabelecida.

8.2 A depender do número de Oficinas classificadas e dos interesses institucionais do IBC, a Comissão Organizadora pode convidar os ministrantes de determinada Oficina a executá-la duas vezes, para dois grupos distintos de participantes.

8.2.1 Da mesma forma, as vagas destinadas a profissionais do IBC, caso não haja propostas classificadas, poderão ser ocupadas por propostas externas de Oficina.

8.2.2 A Comissão Organizadora se reserva o direito de convidar ministrantes para além das vagas ofertadas no edital.

8.3 Materiais impressos em tinta são de inteira responsabilidade dos proponentes da Oficina e devem levar em conta a provável presença de pessoas com deficiência visual no evento.

8.4 A atuação como ministrante externo de Oficina na I FLI não gera vínculo empregatício ou previdenciário com a instituição, tampouco expectativa de direito dessas naturezas.

8.5 Disposições não previstas neste Edital serão tratadas pela Comissão Organizadora do evento.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 05/04/2024 15:01:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19146
Código de Autenticação: c40ce6e4f9



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibr.gov.br